

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS REFERENTES À SELEÇÃO PÚBLICA Nº 030/2026

Às 10:00 horas do dia **20 DE AGOSTO DE 2026**, em sessão aberta ao público, reuniram-se os presentes conforme lista assinada que vai anexa, na sala de reuniões na sede da **FEST – Fundação Espírito Santense de Tecnologia**, para dar andamento à referida seleção pública, por meio do tipo “menor preço global”, de contratação de empresa para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRADUÇÃO E INTERPRETAÇÃO DE LIBRAS (LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS)/LÍNGUA PORTUGUESA, POR DEMANDA (HORISTA)**, conforme especificado no referido edital da seleção pública e seus anexos, com a finalidade de analisar e julgar a documentação e as propostas comerciais da(s) empresa(s) participante(s).

A presente seleção ocorre conforme disposições contidas no decreto 8.241/2014, e demais disposições aplicáveis, no edital e em seus anexos. *****

Registre-se que, conforme art. 9º do decreto 8.241/2014, foi realizada a publicação no site FEST e, ainda, convidadas empresas diretamente via e-mail conforme orienta este mesmo artigo.

No entanto, apesar do convite direto pelo e-mail para 3 (três) empresas e da publicação no site FEST, somente 1 (uma) empresa interessada apresentou proposta e entregou os envelopes no prazo conforme determinado pelo edital em seu **item 2.6**.

A empresa que apresentou os envelopes no prazo determinado em edital foi:

- **GISELE DE SOUZA FONTES, Cnpj nº 57.663.488/0001-54.**

Considerando que aguardou-se 10 (dez) minutos após o horário previsto para a abertura da sessão pública, e como apenas a sra Gisele de Souza Fontes encontra-se presente, não comparecendo mais nenhum interessado, decidiu-se dar continuidade a presente reunião de avaliação e julgamento.

Considerando a publicação e convite direto nos termos do artigo 9º do decreto 8.241/2014, fica comprovada a boa fé desta seleção pública. Assim, decidiu-se dar continuidade a presente seleção, cumprindo o cronograma de planejamento de atividades, o edital e seus anexos.

Iniciada a reunião, o representante da FEST, sr. Rogério F. Oliveira, informou aos presentes sobre o método de realização da seleção pública conforme determina o decreto 8.241/2014. Não restando dúvidas entre os presentes, passou-se a verificação da documentação de habilitação.

Iniciada a conferência dos documentos, mostrou-se o envelope 001/HABILITAÇÃO do participante **GISELE DE SOUZA FONTES** devidamente lacrado. Conforme determina o edital, os presentes rubricaram no feixo do envelope 001/HABILITAÇÃO, e em seguida houve a abertura do mesmo, onde foi constatado, após minuciosa verificação da documentação de habilitação jurídica e fiscal, que a referida documentação encontrava-se conforme abaixo, nesta ordem:

1. CNH de GISELE DE SOUZA FONTES nº **04731360900**, válida até 28/01/2036.
2. Certificado de Condição de Microempreendedor Individual.
3. Declaração de Idoneidade emitida em 18/08/2026.
4. Declaração de Aceitação das condições desta seleção pública emitida em 18/08/2026.
5. Comprovante de inscrição e de situação cadastral, emitido em 17/08/2026.
6. Certificado Regularidade do FGTS nº 2026072808006428812681, VAL 26/08/2026.
7. Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União nº C02C.22FD.67D9.AC25, VAL. 13/02/2027.
8. CND Débitos Tributários Fazenda ES nº 20260001170167, VAL. 15/11/2026.
9. CND Prefeitura Municipal de Vila Velha/ES nº 162421/2026, VAL. 17/09/2026.
10. Declaração Cadastral da Prefeitura Municipal de Vila Velha/ES, inscrição 263064.
11. CND Débitos Trabalhistas código nº B5EALYA2Z6, de 17/08/2026.
12. CND Recuperação Judicial e Extrajudicial (Falência e Concordata) nº 2026371219, emitida em 17/08/2026, válida 30 dias.
13. Atestado de Capacidade Técnica SANDRA PEREIRA VASCONCELLOS, cnpj 37.921.036/0001-18, de 18/08/2026.
14. Certificado de Condição de Microempreendedor Individual.
15. Declaração de disponibilidade e relação nominal dos tradutores e intérpretes de libras.
16. Certificado de Licenciatura em Ciências Biológicas de GISELE DE SOUZA FONTES, emitido por Faculdade Salesiana.
17. Histórico e estrutura curricular de GISELE DE SOUZA FONTES emitido por Faculdade Salesiana.
18. Certificado de bacharela em Letras Libras de GISELE DE SOUZA FONTES, emitido por Universidade Federal do Espírito Santo – UFES.
19. Certificado de mestra em Estudos Linguísticos de GISELE DE SOUZA FONTES, emitido por Universidade Federal do Espírito Santo – UFES.
20. Histórico e estrutura curricular de GISELE DE SOUZA FONTES emitido por Universidade Federal do Espírito Santo – UFES, para o Programa de Pós Graduação em Linguística.
21. Declaração de Tempo de Serviço de GISELE DE SOUZA FONTES, emitido por Prefeitura Municipal de Vila Velha.
22. Declaração de Tempo de Serviço de GISELE DE SOUZA FONTES, emitido por Governo do Estado do Espírito Santo
23. Ata de Reunião da Comissão Julgadora e Resultado da Seleção de Projetos da SECULT/ES, do Processo nº 2024-95G1K, edital FUNCULTURA PNAB 2024, proponente selecionado GISELE DE SOUZA FONTES, de 09/06/2025.
24. Certificado de bacharela em Letras Libras de AMABELE CRISTINE MIRANDA AZEVEDO DE ARAUJO, emitido por Universidade Federal do Espírito Santo – UFES, com anexo o histórico escolar.
25. Certificado de bacharel em Letras Libras de HEITOR DA COSTA COELHO, emitido por Universidade Federal do Espírito Santo – UFES.
26. Certificado de bacharela em Letras Libras de LILIANE BARBOSA DE SOUZA, emitido por Universidade Federal do Espírito Santo – UFES.

27. Certificado de bacharel em Letras Libras de JURAN REGO RIBEIRO, emitido por Universidade Federal do Espírito Santo – UFES.
28. Certificado de bacharela em Letras Libras de MARIA EDUARDA PIMENTA DE OLIVEIRA, emitido por Universidade Federal do Espírito Santo – UFES.
29. Certificado de bacharela em Letras Libras de MEIRIELY DE ALMEIDA CANCELIERI PINTO, emitido por Universidade Federal do Espírito Santo – UFES.
30. Certificado de bacharela em Letras Libras de PRISCILA DELFINA DE SOUZA RIBEIRO, emitido por Universidade Federal do Espírito Santo – UFES.
31. Certificado de bacharel em Letras Libras de RENAN GUILHERME SOARES, emitido por Universidade Federal do Espírito Santo – UFES.
32. Certificado de bacharela em Letras Libras de RENATA SILVA DOS SANTOS emitido por Universidade Federal do Espírito Santo – UFES.
33. Certificado de bacharel em Letras Libras de SAMIR GABRIEL SOUZA DE OLIVEIRA, emitido por Universidade Federal do Espírito Santo – UFES.
34. Certificado de bacharela em Letras Libras de TAMIRES PRISCILA GONÇALVES DE FREITAS emitido por Universidade Federal do Espírito Santo – UFES.
35. Notas fiscais de prestação de serviços em tradução / interpretação de Libras, números: 26, 24, 8, 12, 3, 4, 2, 21, 5, 22, 23, 7, 1, 16, 13, 18 e 20.
36. Recibo de prestação de serviços de intérpretes de Libras para a Organização de Estados Ibero-americanos.

Os presentes, em acordo com as constatações mencionadas acima, ainda rubricaram todos os respectivos documentos apresentados pela empresa.

Após etapa de verificação da documentação de habilitação, a empresa **GISELE DE SOUZA FONTES** foi considerada habilitada.

Após etapa de verificação da documentação de habilitação, foi apresentado, rubricado no feixo pelos presentes e posteriormente aberto, o envelope 002/PROPOSTA da empresa habilitada, onde constatou-se o seguinte:

- A empresa **GISELE DE SOUZA FONTES** apresentou proposta de **R\$156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais)**, sendo **R\$130,00 (cento e trinta reais)** por hora, para atender ao objeto da presente seleção pública.

Foi enviada a documentação técnica e proposta comercial para análise e avaliação pelo solicitante da contratação, responsável do PROJETO 979, sendo estes documentos aprovados e cujo e-mail da referida aprovação anexado ao processo de seleção pública.

Assim, conforme atestado pelos presentes e ainda terem atendido a todos os requisitos de habilitação e analisada a proposta de preços da empresa habilitada, foi declarada vencedora a empresa **GISELE DE SOUZA FONTES** por ser a única a apresentar proposta e, inclusive, ter atendido ao quesito de valor máximo admitido, conforme foi estabelecido no item 7.2 do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, do respectivo edital. *****

Conforme orienta o Art. 16, § 2º do decreto 8.241/2014, informa-se que não foi possível uma negociação para redução dos valores apresentados pela empresa **GISELE DE SOUZA FONTES**, em função do valor ter ficado abaixo do estipulado como valor máximo.

Após apuração do resultado e verificação da autenticidade da documentação apresentada, o objeto desta seleção pública foi dado posse à empresa **GISELE DE SOUZA FONTES**, ficando a mesma desde já convocada a tomar ciência e providenciar o que for necessário ao fornecimento dos serviços constantes do edital da referida seleção pública.

Será solicitado a assinatura dos responsáveis no contrato e emitida a autorização de fornecimento / ordem e serviço, quando começará a contar o prazo contratual estabelecido conforme edital.

Nada mais havendo a tratar, a presente ata fica encerrada e será arquivada junto ao processo de seleção pública para consultas futuras ou algo mais em que for necessária.


Fundação Espírito-Santense de Tecnologia
Armando Biondo Filho
Superintendente
CPF 376717407-30